

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação nº 90018/2025
ATO DE RATIFICAÇÃO Nº 90018/2025

Em análise ao processo de **Dispensa de Licitação nº 90018/2025**, de 05 de agosto de 2025, instaurado pela Secretaria de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições, o Sr. **LUIS CARLOS TURATTO**, Prefeito de Dois Vizinhos, **R A T I F I C A** o procedimento com amparo no Artigo 75, Inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias contados da publicação do Contrato no PNCP, na forma do artigo 75, inciso VIII da Lei nº 14.133, de 2021.

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.800.934,25 (um milhão, oitocentos mil, novecentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

OBJETO: Aquisição de alimentos para atender a necessidade da merenda escolar no município de Dois Vizinhos, Este processo licitatório decorre da necessidade urgente de aquisição de itens alimentícios, em virtude da inviabilidade jurídica do prosseguimento do Chamamento Público nº 12/2025. O referido chamamento exigia documentação específica das cooperativas da agricultura familiar, conforme os modelos federais, os quais impõem requisitos que, na prática, não são plenamente atendidos por essas organizações de pequeno porte.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, Inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021.

EMPRESA CONTRATADA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA FAMILIAR RURAL - COAFAR, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.2014.373/0001-59, sediado(a) na Rodovia PR 281 Km 08, Linha Santo Isidoro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) pelo presidente Anderson Santin, inscrito no CPF: 074.xxx.xxx-39.

CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos - Paraná.

Dois Vizinhos, 05 de agosto de 2025.

Luis Carlos Turatto
Prefeito

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 90018/2025; **OBJETO:** Aquisição de alimentos para atender a necessidade da merenda escolar no município de Dois Vizinhos, Este processo licitatório decorre da necessidade urgente de aquisição de itens alimentícios, em virtude da inviabilidade jurídica do prosseguimento do Chamamento Público nº 12/2025. O referido chamamento exigia documentação específica das cooperativas da agricultura familiar, conforme os modelos federais, os quais impõem requisitos que, na prática, não são plenamente atendidos por essas organizações de pequeno porte; **CONTRATADA:** COOPERATIVA AGROPECUÁRIA FAMILIAR RURAL - COAFAR, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.2014.373/0001-59, sediado(a) na Rodovia PR 281 Km 08, Linha Santo Isidoro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) pelo presidente Anderson Santin, inscrito no CPF: 074.xxx.xxx-39; **CONTRATANTE:** Município de Dois Vizinhos - Paraná; **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 75, Inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021; **PRAZO:** 90 (noventa) dias; **VALOR ESTIMADO:** R\$ 1.800.934,25 (um milhão, oitocentos mil, novecentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos); **RECONHECIMENTO:** 05 de agosto de 2025, por **Leda Maria Ferrari**, Secretária de Educação e Cultura; **RATIFICAÇÃO:** 05 de agosto de 2025, por **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

Luis Carlos Turatto
Prefeito

MODELO DE TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO DIRETA



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

(Processo Administrativo nº 2134/2025)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº **xx/2025**, QUE FAZEM
ENTRE SI O MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, POR
INTERMÉDIO DO (A) E
.....

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos, por intermédio do(a) Departamento de Licitações, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, 130, centro, na cidade de Dois Vizinhos/Estado do Paraná, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 76.205.640/0001-08, neste ato representado(a) pelo(a) Senhor Luis Carlos Turatto, Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) COOPERATIVA AGROPECUÁRIA FAMILIAR RURAL - COAFAR, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.2014.373/0001-59, sediado(a) na Rodovia PR 281 Km 08, Linha Santo Isidoro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) pelo presidente Anderson Santin, inscrito no CPF: 074.xxx.xxx-39, tendo em vista o que consta no Processo nº2134/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do(a) Dispensa de Licitação nº 18/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de Aquisição de alimentos para atender a necessidade da merenda escolar no município de Dois Vizinhos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	29834997	CARNE BOVINA DIANTEIRA DESOSSADA (ACÉM E PALETA) Cortada em cubos uniformes com dimensões de 3cm x 3cm x 3cm, congelada, no máximo 10% de sebo e gordura. Com odor, cheiro e	3.750,00	KG	31,99	119.962,50

		sabor próprio, isenta de cartilagens, ossos e aponeuroses, não pálida, escura, dura e seca. Embalada em embalagem atóxica, selada, em pacotes de 2 kg, atendendo as condições determinadas pelas normas do RIISPOA, ANVISA, SIM, SIP, SIF OU SISBI.				
2	29834998	CARNE BOVINA IN NATURA Tipo Corte: Coxão Mole. Apresentação: Fatiada em Bife. Estado De Conservação: Congelado(A)	1.687,50	KG	45,90	77.456,25
3	29834999	CARNE BOVINA MOÍDA Congelada, no máximo 10% de sebo e gordura. Com odor, cheiro e sabor próprio, isenta de cartilagens, ossos e aponeuroses, não pálida, escura, dura e seca. Embalada em embalagem atóxica, selada, em pacotes de 2 kg, atendendo as condições determinadas pelas normas do RIISPOA, ANVISA, SIM, SIP, SIF OU SISBI.	3.750,00	KG	32,75	122.812,50
4	29835000	CARNE BOVINA TRASEIRA MACIA DESOSSADA Cortada em tiras finas e uniformes congelada, no máximo 10% de sebo e gordura. Com odor, cheiro e sabor próprio, isenta de cartilagens, ossos e aponeuroses, não pálida, escura, dura e seca. Embalada em embalagem atóxica, selada, em pacotes de 2 kg, atendendo as condições determinadas pelas normas do RIISPOA, ANVISA, SIM, SIP, SIF OU SISBI.	3.750,00	KG	33,95	127.312,50
5	29835001	CARNE SUINA (PERNIL OU LOMBO) Cortada em cubos uniformes com dimensões de 3cm x 3cm x 3cm, congelada,	3.750,00	KG	24,00	90.000,00

		no máximo 10% de sebo e gordura. Com odor, cheiro e sabor próprio, isenta de cartilagens, ossos e aponeuroses, não pálida, escura, dura e seca. Embalada em embalagem atóxica, selada, em pacotes de 2 kg, atendendo as condições determinadas pelas normas do RIISPOA, ANVISA, SIM, SIP, SIF OU SISBI				
6	29835009	ESFIHA ASSADA ESFIHA ASSADA massa com ovos tamanho médio de aproximadamente 100gramas. Na embalagem devem constar as características do produto, data de fabricação e validade. Sabores carne e frango. Produzido dentro das normas ANVISA com rotulo de acordo com a legislação vigente, apresentar licença sanitária atualizada, embalagem plástica contendo aproximadamente 12 unidades de 100 gramas cada.	1.875,00	KG	48,95	91.781,25
7	29835032	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL Leite de vaca in natura, pasteurizado, padronizado, 3 a 4,5% de gordura, apresentando cor, odor e sabor característicos, acondicionados em sacos plásticos??atóxicos, hermeticamente fechados, devendo atender A RIISPOA, contendo 1 litro em cada embalagem, contendo nome e endereço do Fabricante, nome e composição do produto, informação??nutricional, data de fabricação e validade, número do registro do	9.375,00	L	6,51	61.031,25

		estabelecimento produtor no órgão oficial competente.				
8	29834997	CARNE BOVINA DIANTEIRA DESOSSADA (ACÉM E PALETA) Cortada em cubos uniformes com dimensões de 3cm x 3cm x 3cm, congelada, no máximo 10% de sebo e gordura. Com odor, cheiro e??sabor próprio, isenta de cartilagens, ossos e aponeuroses, não pálida, escura, dura e seca. Embalada em embalagem atóxica, selada, em pacotes de 2 kg, atendendo as condições determinadas pelas??normas do RIISPOA, ANVISA, SIM, SIP, SIF OU SISBI.	1.250,00	KG	31,99	39.987,50
9	29834998	CARNE BOVINA IN NATURA Tipo Corte: Coxão Mole. Apresentação: Fatiada em Bife. Estado De Conservação: Congelado(A)	562,50	KG	45,90	25.818,75
10	29834999	CARNE BOVINA MOÍDA Congelada, no máximo 10% de sebo e gordura. Com odor, cheiro e sabor próprio, isenta de cartilagens, ossos e aponeuroses, não pálida, escura, dura e seca. Embalada em embalagem atóxica, selada, em pacotes de 2 kg, atendendo as condições determinadas pelas normas do RIISPOA, ANVISA, SIM, SIP, SIF OU SISBI.	1.250,00	KG	32,75	40.937,50
11	29835000	CARNE BOVINA TRASEIRA MACIA DESOSSADA Cortada em tiras finas e uniformes congelada, no máximo 10% de sebo e gordura. Com odor, cheiro e sabor próprio, isenta de cartilagens, ossos e aponeuroses, não pálida, escura, dura e seca. Embalada em embalagem atóxica, selada,	1.250,00	KG	33,95	42.437,50

		em pacotes de 2 kg, atendendo as condições determinadas pelas normas do RIISPOA, ANVISA, SIM, SIP, SIF OU SISBI.				
12	29835001	CARNE SUINA (PERNIL OU LOMBO) Cortada em cubos uniformes com dimensões de 3cm x 3cm x 3cm, congelada, no máximo 10% de sebo e gordura. Com odor, cheiro e sabor próprio, isenta de cartilagens, ossos e aponeuroses, não pálida, escura, dura e seca. Embalada em embalagem atóxica, selada, em pacotes de 2 kg, atendendo as condições determinadas pelas normas do RIISPOA, ANVISA, SIM, SIP, SIF OU SISBI	1.250,00	KG	24,00	30.000,00
13	29835009	ESFIHA ASSADA ESFIHA ASSADA massa com ovos tamanho médio de aproximadamente 100gramas. Na embalagem devem constar as características do produto, data de fabricação e validade. Sabores carne e frango. Produzido dentro das normas ANVISA com rotulo de acordo com a legislação vigente, apresentar licença sanitária atualizada, embalagem plástica contendo aproximadamente 12 unidades de 100 gramas cada.	625,00	KG	48,95	30.593,75
14	29835032	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL Leite de vaca in natura, pasteurizado, padronizado, 3 a 4,5% de gordura, apresentando cor, odor e sabor característicos, acondicionados em sacos plásticos??atóxicos, hermeticamente fechados,	3.125,00	L	6,51	20.343,75

		devendo atender A RIISPOA, contendo 1 litro em cada embalagem, contendo nome e endereço do Fabricante, nome e composição do produto, informação??nutricional, data de fabricação e validade, número do registro do estabelecimento produtor no órgão oficial competente.				
15	29834987	ALFACE CRESPA ALFACE CRESPA de 1º qualidade, sem danos mecânicos ou causados por pragas, as folhas verdes que deverão ser de cor viva e não devem apresentar qualquer escurecimento ou amarelecimento.??As folhas não devem ter pequenos buracos. As hastes devem ser frescas, sem raízes e terra. Embalado em sacos de polietileno atóxico, inodoro e transparente.??	2.250,00	UN	4,89	11.002,50
16	29834988	BANANA CATURRA BANANA CATURRA de 1º qualidade, pencas com 60 a 70% de maturação, sem manchas, sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalado em caixa apropriada.	12.500,00	KG	5,00	62.500,00
17	29834989	BATATA DOCE BATATA DOCE de 1ª qualidade sem danos mecânicos, ou causados por pragas. Sem terra ou sujidades em excesso. Embalado em caixa apropriada.	2.500,00	KG	4,77	11.925,00
18	29834990	BETERRABA BETERRABA de 1º qualidade sem danos fisiológicos, mecânicos ou causados por pragas, firmes, graúdas, fisiologicamente desenvolvida, não brotada.	1.000,00	KG	5,01	5.010,00

		Embalado em caixa apropriada.				
19	29834991	BOLO DE CENOURA BOLO DE CENOURA fresco, macio, cor uniforme, sabor característico de cenoura, sem cobertura, já assado em embalagem forma de alumínio retangular, recoberto por plástico filme, rotulado de acordo com a legislação vigente.	750,00	KG	30,30	22.725,00
20	29834992	BOLO DE CHOCOLATE BOLO DE CHOCOLATE fresco, macio, cor uniforme, sabor característico de chocolate, sem cobertura, já assado em embalagem forma de alumínio retangular, recoberto por plástico filme, rotulada de acordo com a legislação vigente.??	1.500,00	KG	31,60	47.400,00
21	29834993	BOLO ISENTO DE AÇÚCAR (DIET) BOLO ISENTO DE AÇÚCAR (DIET) fresco, macio, cor uniforme, sabor característico, sem cobertura, já assado em embalagem forma de alumínio retangular, recoberto por plástico filme, rotulada de acordo com a legislação vigente	100,00	KG	36,20	3.620,00
22	29834994	BOLO ISENTO DE GLÚTEN BOLO ISENTO DE GLÚTEN preparado em utensílios e equipamentos exclusivos para elaboração deste produto, fresco, macio, cor uniforme, sabor característico, sem cobertura, já assado em embalagem forma de alumínio retangular, recoberto por plástico filme, rotulada de acordo com a legislação vigente.	100,00	KG	34,98	3.498,00
23	29834995	BOLO ISENTO DE OVOS E LACTOSE BOLO ISENTO DE OVOS E LACTOSE preparado	500,00	KG	34,00	17.000,00

		em utensílios e equipamentos exclusivos para elaboração deste produto, fresco, macio, cor uniforme, sabor característico, sem cobertura, já assado em embalagem forma de alumínio retangular, recoberto por plástico filme, rotulada de acordo com a legislação vigente.				
24	29834996	BRÓCOLIS BRÓCOLIS de 1ª qualidade, sem danos mecânicos ou causados por pragas. Sem excesso de sujidades, de talos e folhas laterais. Embalado em caixa apropriada.	1.250,00	KG	7,00	8.750,00
25	29835003	CENOURA CENOURA de primeira qualidade, sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalado em caixa apropriada.	1.250,00	KG	5,20	6.500,00
26	29835004	CHEIRO VERDE HIGIÊNIZADO E PICADO CHEIRO VERDE HIGIÊNIZADO E PICADO higienizadas De maneira correta com hipoclorito de sódio. Folhas verdes sem traços de descoloração, firmes e bem desenvolvidas. Ausência de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos. Embaladas em embalagens transparentes vedadas e atóxicas.	1.500,00	MAÇO	10,99	16.485,00
27	29835005	CHUCHU De primeira qualidade sem danos fisiológicos, mecânicos ou causados por pragas. Embalado em caixa apropriada.	1.000,00	KG	4,60	4.600,00
28	29835006	COUVE FLOR COUVE FLOR de primeira qualidade, sem danos mecânicos causados por pragas. Sem excesso de sujidades, de talos e folhas	1.000,00	UN	7,25	7.250,00

		laterais. Embalado em caixa apropriada				
29	29835007	COUVE FOLHA HIGIENIZADA E PICADA COUVE FOLHA HIGIENIZADA E PICADA higienizadas De maneira correta com hipoclorito de sódio. Folhas verdes sem traços de descoloração, firmes e bem desenvolvidas. Ausência de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos. Embaladas em embalagens transparentes vedadas e atóxicas.	500,00	MAÇO	11,50	5.750,00
30	29835008	CUCA SEM LEITE CUCA SEM LEITE composta por óleo vegetal ou banha, ovos, açúcar, farinha de trigo e fermento, com consistência apropriada, fresca, sem recheio, em embalagem plástica transparente.??Produzida dentro das normas da ANVISA e com rótulo de acordo com a legislação vigente.	250,00	KG	24,46	6.115,00
31	29835010	FARINHA DE MILHO FARINHA DE MILHO, fubá de milho amarela, em embalagens de 1 kg. Rótulo e embalagem de acordo com a legislação vigente. Deve conter a escrita "Não contém glúten".	1.500,00	KG	5,30	7.950,00
32	29835011	FEIJÃO CARIOCA FEIJÃO CARIOCA tipo 1, sem grãos danificados, ardidos, brotados, chochos, imaturos, machucados, chuvados, mofados, carunchados ou descoloridos. Safra nova, grãos inteiros e brilhosos, em??embalagens de 1 kg. Rótulo e embalagem de acordo com a legislação	1.375,00	KG	9,06	12.457,50

		vigente. Deve conter a escrita "Não contém glúten".				
33	29835012	FEIJÃO PRETO FEIJÃO PRETO tipo 1, sem grãos danificados, ardidos, brotados, chochos, imaturos, machucados, chuvados, mofados, carunchados ou descoloridos. Safra nova, grãos inteiros e brilhosos, em embalagens de 1 kg. Rótulo e embalagem de acordo com a legislação vigente. Deve conter a escrita "Não contém glúten".	2.500,00	KG	9,01	22.525,00
34	29835013	LARANJA PERA LARANJA PERA de primeira qualidade sem contaminação por fungos, sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalado em caixa apropriada.	5.000,00	KG	3,99	19.950,00
35	29835014	MAÇÃ GALA E FUGI MAÇÃ GALA E FUGI de primeira qualidade, sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalado em caixa apropriada.	6.250,00	KG	8,89	55.562,50
36	29835015	MACARRÃO CASEIRO CONGELADO MACARRÃO CASEIRO CONGELADO com ovos. Na embalagem devem constar as características do produto, data de fabricação e validade. Produzida dentro das normas da ANVISA. E com rótulo de acordo com a legislação vigente. Embalagem plástica com 500 gramas ou 1 Kg.	2.000,00	KG	21,50	43.000,00
37	29835016	MACARRÃO CASEIRO CONGELADO INTEGRAL MACARRÃO CASEIRO CONGELADO INTEGRAL Com sêmola de trigo, farinha de trigo integral ou farelo de trigo. Na embalagem devem constar as características do	200,00	KG	23,95	4.790,00

		produto, data de fabricação e validade. Produzida dentro das normas da ANVISA. E com rótulo de acordo com a legislação vigente. Embalagem plástica com 500g.				
38	29835017	MACARRÃO DE LEGUMES MACARRÃO DE LEGUMES com ovos. Na embalagem devem constar as características do produto, data de fabricação e validade. Produzida dentro das normas da ANVISA e com rotulo de??acordo com a legislação vigente. Embalagem plástica com 1kg	250,00	KG	26,00	6.500,00
39	29835018	MANTEIGA COM SAL MANTEIGA COM SAL o produto deverá apresentar forma cremosa a temperatura ambiente, cor amarelo claro, sem manchas ou pontos de outra coloração, sabor e odor suave, característico do produto e sem odor ou sabor estranho. Não deve conter aditivos. Embalagem contendo 500 gramas ou 1 Kg, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no ministério da Saúde e/ou Agricultura.	500,00	KG	49,43	24.715,00
40	29835019	MASSA DE AGNOLINE MASSA DE AGNOLINE para sopa com recheio de frango INGREDIENTES: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, recheio (carne de frango, sal refinado e iodado e condimentos),??ovos CONTÉM GLÚTEN E OVOS.	1.000,00	KG	42,90	42.900,00

		Congelado, embalagem com 5kg produzida dentro das normas ANVISA, estando embalada e rotulada de acordo com a legislação vigente. Na embalagem devem constar as características do produto, data de fabricação e validade.				
41	29835020	MEXIRICA/ MIMOSA/ BERGAMOTA/ MONTE NEGRINA/ PNOKAN MEXIRICA/ MIMOSA/ BERGAMOTA/ MONTE NEGRINA/ PNOKAN de primeira qualidade sem contaminação por fungos, sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalado em caixa apropriada.	6.000,00	KG	5,30	31.800,00
42	29835021	PÃO CASEIRO DE MILHO FATIADO PÃO CASEIRO DE MILHO FATIADO com aproximadamente 500 gramas cada, acondicionados em embalagem de plástico, devidamente fechada. Ingredientes: farinha de trigo, farinha de milho, água ou leite, sal, leveduras (fermento biológico), gordura não hidrogenada (óleo vegetal ou manteiga ou banha), ovos e açúcar.	1.000,00	KG	19,05	19.050,00
43	29835022	PÃO CASEIRO FATIADO PÃO CASEIRO FATIADO com aproximadamente 500 gramas cada, acondicionados em embalagem de plástico, devidamente fechada. Ingredientes: farinha de trigo, açúcar, óleo de soja, fermento biológico e sal.	1.000,00	KG	18,70	18.700,00
44	29835023	PÃO CASEIRO INTEGRAL PÃO CASEIRO INTEGRAL com aproximadamente 400	125,00	UN	17,99	2.248,75

		gramas cada, acondicionados em embalagem de plástico, devidamente fechada. Ingredientes: farinha de trigo integral, farinha de trigo branca, água, sal, leveduras (fermento biológico), gordura não hidrogenada (óleo vegetal ou manteiga ou banha) e açúcar, pode conter ovos.				
45	29835024	PÃO CASEIRO SEM GLÚTEN PÃO CASEIRO SEM GLÚTEN com aproximadamente 300 gramas cada, acondicionados em embalagem de plástico, devidamente fechada. Deve conter apenas ingredientes certificados sem glúten e ser produzido em ambiente livre de contaminação cruzada.??	50,00	UN	15,16	758,00
46	29835025	PASTEL ASSADO PASTEL ASSADO massa com ovos tamanho médio de aproximadamente 100gramas. Na embalagem devem constar as características do produto, data de fabricação e validade. Sabores carne e frango. Produzido dentro das normas ANVISA com rotulo de acordo com a legislação vigente, apresentar licença sanitária atualizada, embalagem plástica contendo aproximadamente 12 unidades de 100gramas cada.	2.000,00	KG	35,00	70.000,00
47	29835027	QUEIJO COLONIAL QUEIJO COLONIAL produto elaborado unicamente com leite de vaca, com aspecto de massa semidura, cor branca-creme homogênea, cheiro característico, sabor suave, levemente salgado.??Possuir registro do SIF ou SISP	750,00	KG	49,40	37.050,00

48	29835028	REPOLHO REPOLHO de primeira qualidade, frescos e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis. Não deverão estar danificados por??lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos. Embalado em caixa apropriada.	2.000,00	KG	3,85	7.700,00
49	29835029	TOMATE TOMATE de primeira qualidade, grande, com 60% de maturação, sem contaminação por fungos, sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalado em caixa apropriada.	2.500,00	KG	6,99	17.475,00
50	29835030	BANHA DE PORCO BANHA DE PORCO gordura suína 100% natural. Embalagem em balde de 1,5 kg e rotulagem conforme legislação vigente.	500,00	KG	28,05	14.025,00
51	29835031	BOLACHA CASEIRA BOLACHA CASEIRA fresca, macia, formato e cor uniformes, produzida dentro das normas da ANVISA, estando embalada e rotulada de acordo com a legislação vigente.	2.000,00	KG	27,90	55.800,00
52	29835033	MEL DE ABELHA MEL DE ABELHA não poderá conter substâncias estranhas. O produto não deve apresentar: cristalização, caramelização ou espuma superficial. Deverá apresentar aspecto: liso, denso. Cor: levemente amarela a castanho escura. Cheiro e sabor: próprios. Sem adição de corantes, aromatizantes, espessantes, conservantes e edulcorantes. O produto deve possuir registro no Ministério da	750,00	KG	31,80	23.850,00

		Agricultura. Embalagem transparente contendo 1 Kg.				
53	29835034	MOLHO DE TOMATE MOLHO DE TOMATE contendo unicamente tomate, açúcar e sal. Sem bolores ou impurezas, com sabor, odor e aparência característicos do produto. Produzida dentro das normas da ANVISA. Rótulo e embalagem de acordo com a legislação vigente contendo 1 Kg	2.000,00	KG	15,90	31.800,00
54	29835035	SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL Sem adição de açúcar. Embalagem de vidro de 1 L	500,00	L	18,85	9.425,00
55	29835036	VINAGRE COLONIAL TINTO Produto fermentado acético de vinho tinto e conservador, preparado de mostro limpo isento de matéria terrosa e de detritos vegetais ou animais, não deverá conter substâncias estranhas à sua composição normal, exceto as permitidas, deverá apresentar acidez aceitável, com aspecto límpido de cor, cheiro, e sabor próprios. Acondicionado em embalagem plástica de 750 ml, atóxica, resistente e transparente e lacrada. A data de fabricação e validade deverão ser legíveis.	500,00	UN	11,30	5.650,00
56	29835041	MORANGO CONGELADO da fruta in-natura, parte comestível do fruto através do processo tecnológico adequado. Rotulo e embalagem de acordo com a legislação vigente contendo 1kg. Apresentar licença sanitária atualizada.	800,00	KG	27,00	21.600,00
57	29835042	MORANGO in natura, fruta fisiologicamente	1.000,00	KG	28,25	28.250,00

		desenvolvida, bastante firme, com maturação apropriada, inteira, sem ferimentos, livre de pragas e doenças e munida de cálice e pedúnculo verde. Sem sinais de fungos ou apodrecimento, embalado em caixa apropriada.				
58	29835043	TOMATE CEREJA de primeira qualidade, grande, com 60% de maturação, sem contaminação por fungos, sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalado em caixa apropriada.	300,00	KG	15,99	4.797,00
TOTAL					1.800.934,25	

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. A Proposta do CONTRATADO;
- 1.3.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **90 (noventa) dias** contados do(a) da publicação no PNCP, improrrogável, na forma do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 1.800.934,25 (um milhão, oitocentos mil, novecentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.1.6. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral do Município de Dois Vizinhos para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.8.1. A Administração terá o prazo de 30 (*trinta*) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de 30 (*trinta*) dias;

8.1.10. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

- 9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
- 9.5.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
 - 9.5.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
 - 9.5.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;
 - 9.5.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
 - 9.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- 9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 9.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 9.9. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;
- 9.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 9.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;
- 9.15. *Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;*
- 9.16. *Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;*

- 9.17. *Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;*
- 9.18. *Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;*
- 9.19. *Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;*
- 9.20. *Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;*
- 9.21. *Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;*
- 9.22. *Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;*
- 9.23. *Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;*
- 9.24. *Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;*
- 9.25. *Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);*
- 9.26. *Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;*
- 9.27. *Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;*

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 10.1. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. *As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.*

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 12.1. *O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*
- 12.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.*
- 12.2.1. *Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:*

12.2.1.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.2.1.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.5. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.6. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.7. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.7.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.7.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.7.3. Das indenizações e multas.

12.8. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

12.9. O CONTRATANTE poderá ainda:

12.9.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

12.9.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

12.10. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

13.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Dois Vizinhos deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Órgão: 07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES;
- II) Unidade: 001 DEPARTAMENTO DE ENSINO;
- III) Projeto ou Atividade: 12.306.0006.2033 MERENDA ESCOLAR;
- IV) Conta de despesa: 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA;
- V) Fonte de Recurso: 02300 E 00145 1042/09/01/06/00 Transferências de Recursos do FNDE Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNA).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em **XXXXXX**, Seção Judiciária de **XXXXXX** para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-